

CUSTAS CARTORÁRIAS

[Portal do Conhecimento](#) / [Legislação](#) / [Legislação Selecionada](#) / [Legislação por Assunto](#)

Data da atualização: 24.03.2025

LEGISLAÇÃO FEDERAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Federal nº 13.865, de 08 de agosto de 2019</u>	Altera a Lei nº 6.015, de 31 de dezembro de 1973 (Lei de Registros Públicos), para dispensar o habite-se na averbação de construção residencial urbana unifamiliar de um só pavimento finalizada há mais de 5 (cinco) anos em área ocupada predominantemente por população de baixa renda.

LEGISLAÇÃO ESTADUAL	
LEGISLAÇÃO	EMENTA
<u>Lei Estadual nº 8423, de 27 de junho de 2019</u>	Altera a lei estadual 3.350, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
<u>Lei Estadual nº 7076, de 09 de outubro de 2015</u>	Altera a Lei nº. 3.350, de 29 de dezembro de 1999, que dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro e dá outras providências.
<u>Lei Estadual nº 6915, de 13 de novembro de 2014</u>	Altera o artigo 31, caput e §§§ 1º, 2º e 3º, da Lei nº. 3.350, de 29 de dezembro de 1999.
<u>Lei Estadual nº 6490, de 11 de julho de 2013</u>	Introduz alterações na Lei Estadual nº 6.370, de 20 de dezembro de 2012, para o fim de impor limite legal no valor dos emolumentos, visando ao aprimoramento da disciplina legal concernente à cobrança de emolumentos no Estado do Rio de Janeiro.

<u>Lei Estadual nº 6.300, de 23 de julho de 2012</u>	Altera o parágrafo 1º do art. 10 do Decreto-Lei nº 122 de 13/8/1969, do antigo Estado da Guanabara.
<u>Lei Estadual nº 4.900, de 08 de novembro de 2006</u>	Concede isenção de emolumentos cartorários e de registro a igrejas e templos de qualquer culto.
<u>Lei Estadual nº 4.846, de 25 de setembro de 2006</u>	Concede isenção de emolumentos cartorários e de registros aos contratos de financiamento habitacional firmados com o instituto nacional do seguro social, e dá outras providências.
<u>Lei Estadual nº 4.530, de 31 de março de 2005</u>	Altera a redação do artigo 43, inciso V, da Lei estadual nº 3350, de 29 de dezembro de 1999, que trata da disciplina das custas judiciais e emolumentos.
<u>Lei Estadual nº 3.350, de 29 de dezembro de 1999</u>	Dispõe sobre as custas judiciais e emolumentos dos serviços notariais e de registros no Estado do Rio de Janeiro, e dá outras providências.

Poder Judiciário do Estado do Rio de Janeiro
Secretaria Geral de Gestão do Conhecimento

Departamento de Gestão do Conhecimento Institucional
Divisão de Organização de Acervos do Conhecimento

Pesquisa elaborada e disponibilizada pelo Serviço de Captação e Estruturação do Conhecimento

Para sugestões, elogios e críticas: seesc@tjrj.jus.br